



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

## RELATÓRIO

### PROCESSO Nº 00089.034792/2025-50

Em cumprimento ao Despacho Nº 85/2026/FUESPI-PI/GAB/PRD01-FUESPI-PI (doc. 0021924393).

#### 1. DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo para subsidiar a devida instrução processual quanto a aquisição de um refrigerador para a Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças.

#### 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO

Realizou-se a pesquisa de preço entre os dias 12/01/26 a 13/01/26.

#### 3. METODOLOGIA DE PESQUISA DE MERCADO

Visando a definição de preço referencial a luz da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 01/2021, bem como a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Inicialmente, este setor, analisou o descritivo do objeto, buscando itens iguais ou semelhante para a definição e constatação do preço praticados no mercado, conforme o que dispõe o Art. 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 01/2021, *in verbis*:

Art. 4º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, tomando por base a mediana do conjunto de dados pesquisado com, no mínimo, três preços válidos, considerados aqueles constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, na seguinte de prioridade:

*I - Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando necessitar composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:*

- 1. órgãos ou entidades da administração direta ou indireta sediados no Estado do Piauí;*
- 2. órgãos ou entidades da administração direta ou indireta sediados na região Nordeste;*
- 3. órgãos ou entidades da administração direta ou indireta sediados em outros estados da federação ou no Distrito Federal;*

*II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*III - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - Pesquisa em base oficial de notas fiscais eletrônicas.*

Bem como, Instrução Normativa SEGES/ME N° 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, em especial o seu Art. 5º, conforme ver-se:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

*I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.*

#### **4. CESTA DE PREÇOS**

As cotações dos preços constantes no anexo dos comprovantes de pesquisa (doc. 0021937297) foram coletadas através do sistema Banco de Preços. Assim, segue anexo aos autos do processo SEI nº 00089.034792/2025-50, a Cesta de Preços e a consolidação da pesquisa de preços (doc. 0021937331). Ressaltamos ainda que, conforme a legislação vigente, as pesquisas seguiram as regras gerais, levando em consideração as mudanças mercadológicas e atendendo aos princípios da impessoalidade, eficiência e transparência em todas as fases deste processo.

Teresina-PI, 13 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,  
(assinado eletronicamente)  
**Francisca Renata Nunes Carvalho**  
Técnica de Apoio Administrativo.

Visto:

(assinado eletronicamente)

**Suzane da Silva Pereira**

Chefe de Divisão - DMP/FUESPI.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANE DA SILVA PEREIRA - Matr.0280140-0**, **Chefe de Divisão**, em 13/01/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA RENATA NUNES CARVALHO - Matr.043117, Técnica de Apoio Administrativo**, em 13/01/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021937345** e o código CRC **C27B0E65**.

**Rua João Cabral, 2231 - Pirajá - 64.002-150 - Teresina - Piauí - Brasil - Caixa Postal 381**  
Fones: (086) 213 - 5195 - 213 - 5747 - 213 - 5831 - 213 – 5446 / AUDI 3213-7702

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.034792/2025-50

SEI nº 0021937345